



TERMO ADITIVO Nº 44/2025 - CCONT (11.54.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 03 de abril de 2025.

4º TERMO ADITIVO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022
PROCESSO CEFET Nº: 23062.020056/2022-75**

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O, CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ROSILENE APARECIDA COSTA DE RESENDE.

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte / Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pela Diretora-Geral **Profa. Carla Simone Chamon**, nomeada pela Portaria nº 1.935, de 20 de outubro de 2023, publicada no DOU de 24 de outubro de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ROSILENE APARECIDA COSTA DE RESENDE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº : 22.630.798/0001-98, sediada na Rua Alvares de Azevedo nº 400, bairro Vivendas da Exposição, Divinópolis/MG, CEP: 35500-970, Contatos: 37- 988064460, email: rosilene.aparecidaresende@gmail.com doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Rosilene Aparecida Costa de Resende**, tendo em vista o que consta no Processo nº 223062.020056/2022-75, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL e REAJUSTE DE VALORES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a vigência do contrato, a contar de **18/04/2025 a 18/04/2026**, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES REAJUSTADOS

3.1 Para a concessão remunerada o valor mensal estabelecido passa a ser de **R\$ 1.065,28** (mil e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), valor já com a inclusão das despesas com energia elétrica.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1 Continuam em vigor e são aqui expressamente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2023, não alteradas expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

5.1 O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, com ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, a teor do art. 109, I, da Constituição Federal. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 2025

(Assinado digitalmente em 08/04/2025 11:36)

CARLA SIMONE CHAMON

DIRETORA-GERAL - TITULAR

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###180#8

(Assinado digitalmente em 08/04/2025 09:11)

ROSILENE APARECIDA COSTA DE RESENDE

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.456-##

Processo Associado: 23062.020056/2022-75

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **44**, ano: **2025**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **03/04/2025** e o código de verificação: **1395e5f589**